



ATA DA 30^a SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo, e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, João Afonso Pordeus, em substituição ao Juiz Eduardo Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Ausente, justificadamente, o Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro. **Indicações, proposições e comunicações:** O Desembargador Ricardo Procópio cumprimentou os presentes e expressou votos de uma excelente sessão a todos. **A Saudação foi acompanhada pelos demais membros da Corte e a Procuradora Regional Eleitoral.** O Juiz Fábio Bezerra propôs ao colegiado a formalização da escolha do novo nome da Revista Eleitoral, atualmente em processo de reformulação, conduzido por meio de consulta aos servidores do TRE-RN. Explicou que a Comissão de Jurisprudência - composta por Sua Excelência, pela Dra. Suely Silveira, pelo Dr. Eduardo Pinheiro, e pela Coordenadoria de Gestão da Informação, representada por Andrea Campos, da Secretaria Judiciária - recebeu mais de 70 sugestões, das quais foram selecionados quatro nomes finalistas. Na ocasião, o magistrado agradeceu a todos os que contribuíram com suas propostas e esclareceu que todo o processo foi conduzido com sigilo quanto à identidade dos autores das sugestões, revelada apenas após a escolha final. Entre os quatro nomes finalistas (Potiguar Eleitoral, Potiguara, Voto e Justiça e Jurispotiguar) foi escolhido como vencedor “Potiguar Eleitoral – Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte”,

conforme sugestão da servidora Joana D'Arc Crispim. O Tribunal, à unanimidade, referendou a escolha do novo nome da Revista Eleitoral realizada pela Comissão de Jurisprudência. Ao final da sessão, retomando a ordem administrativa, **a Desembargadora Presidente colocou para deliberação o calendário das sessões para o mês de maio de 2025, restando aprovado, com determinação de publicação de Aviso no DJe, as seguintes datas, todas com início às 14 horas: 06, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 29.** **O Desembargador Ricardo Procópio comunicou** que entrará em gozo de férias por 15 dias, a partir de 05 de maio, solicitando à Presidência a adoção das providências necessárias para a convocação de seu substituto legal durante o período. Na sequência, **a Desembargadora Presidente informou** que também se afastará para férias, com início previsto para o dia 14 de maio. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600077-78.2024.6.20.0025.** PROTOCOLO: 15960. ORIGEM: CAICÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: FRANKSLANEO DIOGO da SILVA. RECORRIDO: AVANTE - 70 - MUNICIPAL (CAICÓ/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade recursal; no mérito, por igual votação, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por FRANKSLANEO DIOGO DA SILVA e dar-lhe provimento para afastar a multa aplicada, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600352-13.2024.6.20.0062.** PROTOCOLO: 15778. ORIGEM: JANDAÍRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Econômico. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO VAMOS JUNTOS FAZER TRANSFORMAÇÃO em JANDAÍRA (PP/PL). RECORRIDO: REGINALDO VITORINO da SILVA, ROBERTO ALESSANDRO MARTINS FIGUEREDO, SEVERINO MATIAS FILHO, JOSE UILTON da SILVA JUNIOR e MARINA DIAS MARINHO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de ausência de dialeticidade do recurso; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar a preliminar de ausência de dialeticidade recursal; no mérito, em conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO VAMOS JUNTOS FAZER**

TRANSFORMAÇÃO EM JANDAÍRA e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600372-34.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 16031. ORIGEM: CAIÇARA DO NORTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Cargo - Prefeito. Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO pelo POVO (REPUBLICANOS/PDT). RECORRIDA: LUCIA de FÁTIMA RAMOS de ARAÚJO. RECORRIDO: ALBINO ALVES de OLIVEIRA, ITELMAR ARAÚJO de CASTRO, ALCELIO FERNANDES BARBOSA, SIVANILDO ALVES de MELO e ELENILSON GOMES OLIVEIRA da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO UNIÃO PELO POVO e dar-lhe provimento para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à origem, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600325-65.2024.6.20.0018.** PROTOCOLO: 15630. ORIGEM: ANGICOS-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: MIGUEL PINHEIRO NETO, JOSE EDILSON MACIEL, FILIPE TIAGO CARVALHO de ARAUJO BRAGA, JOSYERIKA MARQUES SILVEIRA, FRANCISCO BATISTA FILHO, CLOVES TIBURCIO da COSTA e MONALYZA SÁ LEITÃO registrado(a) civilmente como OSIVALDO MARCIO CESAR de SA LEITAO JUNIOR. **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL N° 0600257-52.2024.6.20.0039.** PROTOCOLO: 15955. ORIGEM: OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, MARCELI de MORAIS FERNANDES, ELIFRAN DIAS MUNIZ e JOAO MARCOLINO NETO. RECORRIDA: ANA LAIZE DIAS SALES e MARIA HELENA LEITE de QUEIROGA. **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL N° 0600332-93.2024.6.20.0006.** PROTOCOLO: 15980. ORIGEM: CEARÁ-MIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato.

Cargo - Vereador. RECORRENTE: CARLOS RENER do NASCIMENTO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por CARLOS RENER DO NASCIMENTO e dar-lhe provimento para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600478-55.2024.6.20.0000.

PROTOCOLO: 15465. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Contas - Não Apresentação das Contas. REQUERENTE: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: VIVIANE OLIVEIRA de SOUZA e KARLO RODRIGO LÚCIO VIEIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar como não prestadas as contas do DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - REGIONAL (RN), relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600082-24.2024.6.20.0018.** PROTOCOLO:

15909. ORIGEM: AFONSO BEZERRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. RECORRENTE: PARTIDO dos TRABALHADORES - PT - 13 - MUNICIPAL (AFONSO BEZERRA/RN), MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (AFONSO BEZERRA/RN), JOSEMBERG PEREIRA dos SANTOS e PAULO EUGENIO da SILVA. RECORRIDO: UNIÃO BRASIL - 44 - MUNICIPAL (AFONSO BEZERRA/RN) e PARTIDO LIBERAL - PL - MUNICIPAL (AFONSO BEZERRA/RN).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir a multa individual para o valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600094-58.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16078. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** ASSUNTO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 004ª ZONA ELEITORAL de NATAL RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral,**

em requisitar o Servidor LUIZ ANTÔNIO MOURA SOARES, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral, sediada em Natal/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos a contar da data da apresentação, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e vinte minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz João Afonso Pordeus
Em substituição

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral